PROINDE – PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Benefício de alíquota reduzida – ISSQN

Nome/Razão Social:_____

CCM:_____ CNPJ:_____

Endereço:_____

N°_____ Bairro: _____

Complemento:_____ Município:_____

CEP: _____ N° do Cadastro do Imóvel na Prefeitura: _____

Telefone da Empresa:_____

E-mail da Empresa:_____

Nome do Responsável:_____

CPF:_____ Telefone do Responsável:_____

E-mail do Responsável: _____

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Eu, responsável acima identificado, venho mui respeitosamente por meio deste Protocolo de Intenções solicitar, para a empresa supra citada, o benefício de alíquota reduzida para 2% (dois por cento) de que trata o artigo 6° da Lei nº 7.832, de 05 de julho de 2022, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Indaiatuba – PROINDE.

Identificação da hipótese para obtenção do benefício:

() Ter tido faturamento anual maior que 20.000.000 (vinte milhões) de UFESP no ano anterior – **Aplicação do benefício a partir do exercício seguinte** (Art. 6°, I);

() Ter tido faturamento anual maior que 20.000.000 (vinte milhões) de UFESP no ano anterior e apresentação de estimativa de arrecadação igual ou superior para o exercício requerido – **Aplicação do benefício no mesmo exercício do requerimento** (Art. 6°, I e § 8);

() Ter se instalado no Município com área regularizada utilizada superior a 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados).

Para fins e efeitos da fruição dos benefícios fiscais do PROINDE, declaro estar ciente da necessidade de obediência às regras e requisitos estabelecidos pela Lei N° 7.832 de 05 de julho de 2022, nos artigos 7°e 8°, adicionalmente, neste caso, as estabelecidas no artigo 6°, quais seja:

1 – Será necessário manter o faturamento anual maior que 20.000.000 (vinte milhões) de UFESP durante todo o período de redução de alíquota, até completar o período de 10 (dez) anos de gozo do benefício fiscal, com a comprovação feita anualmente;

2- A empresa com pedido de aplicação do benefício para o exercício seguinte (primeira opção das hipóteses supra citadas) que não atender ao requisito anterior em um determinado ano, perderá o benefício de alíquota reduzida a partir do exercício seguinte ao não atendimento ao requisito, adotando-se a alíquota integral de acordo com a atividade e a legislação tributária municipal;

3 – A empresa com pedido de aplicação do benefício para o mesmo exercício do requerimento (segunda opção das hipóteses supra citadas) que não atingir o faturamento mínimo exigido no exercício da concessão, terá o benefício revogado, ensejando a cobrança da diferença da alíquota no mesmo exercício.

4 - Para demonstrar adequação as regras e requisitos, utiliza-se de declaração e documentação, que devem ser entregues inicialmente junto com o “Protocolo de Intenções' e, anualmente, nos prazos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo;

5 - A não obediência, em cada exercício, a todas as condições do artigo 7º ou o não cumprimento anual do disposto no artigo 8º, bem como o não cumprimento anual de qualquer outro requisito da lei, ensejará a cessação dos benefícios fiscais a partir do referido exercício, assim como ensejará a cobrança de todos os tributos, acrescidos dos encargos legais, em especial atualização monetária, multa e juros de mora, a partir das respectivas datas de vencimento;

Declaro também estar ciente de que o endereço, os e-mails e os telefones aqui declarados serão utilizados para avisos e notificações por parte da Prefeitura, devendo os mesmos estarem sempre atualizados junto a Prefeitura e em funcionamento.

Nestes termos, peço deferimento.

Indaiatuba, ____ de _____ de _____.

Nome (Responsável):

CPF (Responsável):

Assinatura (Responsável):_____